



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE IBIRACI - MG**

Avenida Cesar Jorge Elias, 357 Centro Cep:37.990.000  
Tel.( 35) .3544-1917

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL N. 001/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraci no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o **Edital n. 001/2023/CMDCA** sofreu alteração, no que pertine a alteração no texto dos Itens 3.1.2 alinea a), que trata da comprovação de endereço dos candidatos e 7.5.2, que prevê o prazo máximo para regularização de eleitores para participarem do processo de escolha para o conselho tutelar como eleitores, e a exclusão total do item 3.1.2.1, a saber:

**Onde se lê:**

**3.1.2** - A comprovação de residência no Município de Ibiraci/MG há pelo menos 02 (dois) anos, conforme estabelecido na letra "c" do item 3.1, será realizada mediante apresentação da Declaração constante no Anexo IV deste edital (modelo oficial), acompanhada de quaisquer dos documentos atualizados a seguir elencados:

**a) contas e/ou histórico de consumo de energia elétrica, telefone, gás e água;**

b) [...]

**Leia se:**

**3.1.2** - A comprovação de residência no Município de Ibiraci/MG há pelo menos 02 (dois) anos, conforme estabelecido na letra "c" do item 3.1, será realizada mediante apresentação da Declaração constante no Anexo IV deste edital (modelo oficial), acompanhada de quaisquer dos documentos atualizados a seguir elencados:

**a) contas e/ou histórico de consumo de energia elétrica, telefone, gás e águas dos últimos 3 anos (2023, 2022, 2021).;**

b) [...]

**Onde se lê:**

**7.5.2** - A escolha dos membros efetivos e suplentes do conselho tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, constantes na lista de eleitores aptos do município de Ibiraci em até 90 dias antes da eleição, disponibilizada pela Justiça Eleitoral da Comarca local.

**Leia se:**

**7.5.2** - A escolha dos membros efetivos e suplentes do conselho tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, constantes na



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE IBIRACI - MG**

Avenida Cesar Jorge Elias, 357 Centro Cep:37.990.000  
Tel.( 35) .3544-1917

lista de eleitores aptos do município de Ibiraci aqueles regularmente inscritos até o dia 3 de maio de 2023, disponibilizada pela Justiça Eleitoral da Comarca local.

**Exclusão:**

**3.1.2.1** - Para comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de residência no Município de Ibiraci/MG, o (a) pré-candidato (a) deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) originais ou cópias simples de comprovantes de residência com vencimento periódico mensal, observados os seguintes critérios:

- a) 01 (um) comprovante de residência necessariamente emitido e/ou vencido no ano de 2023;
- b) 01 (um) comprovante emitido e/ou vencido entre maio e setembro de 2022;
- c) 01 (um) comprovante emitido e/ou vencido entre janeiro e abril de 2021.

O item 3.1.2.2, passa a vigorar como item 3.1.2.1.

As demais informações constantes no referido edital, permanecem inalteradas.

Ibiraci MG, 14 de abril de 2023.

Lorena Peixoto Nascimento  
**Presidente do CMDCA**